Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Maquinas, Mecânicas, de Materiais Elétricos, de Veículos Automotores, de Autopeças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

## Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados para Assembleia Geral Extraordinária todos os Trabalhadores da empresa SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à RUA DAVID CAMPISTA, n°1227, Bairro AFONSO PENA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, prestadora de serviços da empresa BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S/A, localizada AV DAS ARAUCARIAS, 40 – ARAUCARIA, sendo a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se neste endereço, no seu portão principal, no dia 23/01/2025, às 07:00h em primeira convocação com quórum qualificado, ou às 08:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Apresentação, Discussão e Votação de proposta de renovação de acordo coletivo de trabalho para compensação de jornada semanal, para supressão do trabalho aos sábados.
- b) Apresentação, Discussão e Votação de proposta de acordo coletivo de trabalho para compensação de jornada de dias pontes de feriado em 2025.
- c) Discussão e deliberações sobre o descumprimento dos termos do acordo coletivo 2024/2025 praticados pela empresa.
- d) Autorização Coletiva para o Sindicato estabelecer Pauta de Reinvindicação, entabular agenda de negociação junto a empresa "SRS – Lotados na Brafer", de forma a estabelecer novo (s) acordos (s) de Data base 2025/2026 com vigência 01/12/2025 a 30/11/2026, PLR 2025(Participação nos Lucros e Resultados) com vigência 01/01/2025 a 31/12/2025, Vale Mercado e manutenção dos demais benefícios.
- e) Discussão e deliberação para fazer constar como abrangidos pelo referido acordo todos os trabalhadores que de forma Coletiva e Individual formalizarão junto ao sindicato ou a empresa autorização para se fazer representar pelo Sindical profissional na presente negociação.
- f) Discussão e deliberação com autorização Coletiva para constar em acordo desconto da Contribuição Negocial, á todos os colaboradores abrangidos pelos novos acordos a ser estabelecido junto a empresa conforme citados no item anterior.
- g) Assuntos Gerais.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.